

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**L E I Nº. 2.249, 14 de outubro
de 2013**

EMENTA: Cria Programa no âmbito do Município de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Itabuna, diretamente vinculado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, o “**PROGRAMA ALONGAMENTO E AERÓBICA PARA TODOS**”.

Art. 2º - O PROGRAMA ALONGAMENTO E AERÓBICA PARA TODOS de que trata o artigo anterior, contemplará atividades motoras, exercícios físico-esportivos e de movimento, consoante a nomenclatura específica e avaliação dos interessados em participar do referido programa.

Art. 3º - As atividades contempladas pelo PROGRAMA ALONGAMENTO E AERÓBICA PARA TODOS serão coordenadas e desenvolvidas por profissionais da área de Educação Física, servidores do quadro permanente do Município de Itabuna e/ou que vierem a ser contratados sob o regime Especial de Direito Administrativo, para atuar no programa.

Parágrafo único - As aulas de alongamento e aeróbica acontecerão 03 (três) vezes por semana, em dias alternados, nos turnos matutino e noturno.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, estabelecerá parcerias com os Conselhos Municipais da Juventude, do Idoso, de Saúde e de Educação, bem como Associações de Moradores de Bairros, Unidades Básicas de Saúde, Clínicas e Hospitais sediados neste Município, Academias, Empresas Privadas e com a comunidade local, para viabilizar a realização das atividades, e ainda, para aquisição e manutenção de equipamentos e despesas decorrentes da implantação deste Programa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna, e por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de outubro de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano